



Poder Judiciário da Paraíba

RESOLUÇÃO N° 22

Doa material às entidades que discrimina, e dá outras providências .

O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, resolve

Art. 1º - Ficam doados ao Conselho Tutelar de Uiraúna, Centro Social Urbano João Paulo I, da cidade de Esperança, e à Associação Bom Samaritano - Centro Difusor de Práticas Alternativas da Vida, da cidade de Pirpirituba, os materiais de que tratam os Processos Administrativos nºs 71.185-3, 72.032-1 e 72.521-8, respectivamente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, segunda-feira, 22 de junho de 1998.

Desembargador Raphaël Carneiro Arnaud
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

Publicado no Diário da Justiça
26 de junho de 1998
SJP

SECRETARIA ADMINISTRATIVA